



## Decreto Nº C0037/2015 de 9 de Junho de 2015

## Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1361 de 2 de Outubro de 2014, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

**Artigo 1º:** Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 17.214,00 (Dezessete Mil e duzentos e quatorze reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0014	0101.04.0122.0402.2003 - HOMENAGENS/RECEPCOES/FESTIVIDADES 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.694,00
0021	0301.04.0122.0000.0004 - AMORTIZAÇÃO BDMG NOVO SOMMA 3.2.90.21.01.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	10.000,00
0030	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	600,00
0117	0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
0282	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PBF-PAIF / PBVII 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.920,00
<b>Total</b>		<b>17.214,00</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0016	0101.04.0122.0402.2003 - HOMENAGENS/RECEPCOES/FESTIVIDADES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.694,00
0022	0301.04.0122.0000.0004 - AMORTIZAÇÃO BDMG NOVO SOMMA 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00
0031	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	600,00
0118	0601.12.0361.1202.2020 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0279	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PBF-PAIF / PBVII 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.920,00
<b>Total</b>		<b>17.214,00</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 9 de Junho de 2015

\_\_\_\_\_  
VITOR DONIZETTI SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL